

EDITAL

Escolha do *slogan* para mobilização social pela doação de leite humano em 2021
Dia Mundial de Doação de Leite Humano - 19 de maio

24 de fevereiro de 2021

1. DO OBJETO

1.1. A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR), incumbida de coordenar as questões comemorativas ao Dia Mundial de Doação de Leite Humano – 19 de maio no ano de 2021, torna público o processo de escolha do *slogan* a ser utilizado nas iniciativas de mobilização social em favor da doação de leite humano no âmbito da Rede Global de Bancos de Leite Humano (rBLH).

1.2. O *slogan* deverá ser alusivo ao tema central definido pelo colegiado da rBLH, para mobilização social em 2021 - **DOAÇÃO DE LEITE HUMANO: LIÇÕES APRENDIDAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. O QUE PODEMOS FAZER A MAIS?**.

1.3. O *slogan* deverá ser apresentado no formato de uma palavra, frase ou frases simples, de fácil memorização que sumarie o tema definido no item 1.2.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo escolher o *slogan* para a mobilização social em favor da doação de leite humano, em celebração ao Dia Mundial de Doação de Leite Humano em 2021, a ser disponibilizado para todos os integrantes da Rede Global de Bancos de Leite Humano.

2.2. O *slogan* escolhido será de propriedade exclusiva da rBLH e de apropriação ampla, geral e irrestrita para utilização sem fins comerciais, em diferentes formas de promoção do Dia Mundial de Doação Leite Humano em 2021.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O processo de escolha é aberto à participação de pessoa física devidamente identificada nos termos do presente edital.

3.2. O participante deverá se identificar no momento da inscrição de sua proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e dar-se-á por meio do preenchimento do formulário específico para esse fim que será disponibilizado no dia 26/02/21 no portal rBLH (<https://rblh.fiocruz.br/>).

4.2. As propostas deverão ser inscritas no período de 26/02/21 a 08/03/21.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. De 01/03/21 a 11/03/21 - Período das inscrições.

5.2. Em 23/03/21 - Divulgação do resultado.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. As autorias das propostas permanecerão anônimas para a Comissão Avaliadora, que se utilizará apenas do número da inscrição como registro (avaliação cega).

6.2. A Comissão Avaliadora será composta por integrantes da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, da Rede Ibero-americana de Bancos de Leite Humano, da Rede de Bancos de Leite Humano da CPLP e da Secretaria Executiva da rBLH.

6.3. Está vetada a participação de integrantes da Comissão Avaliadora no envio de propostas.

6.4. Serão critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Avaliadora:

a) Relação com o tema “DOAÇÃO DE LEITE HUMANO: LIÇÕES APRENDIDAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. O QUE PODEMOS FAZER A MAIS?”;

b) Demonstrar inovação conceitual por meio de sua proposta;

c) Ter originalidade (desvinculação de outras campanhas existentes);

d) Oferecer boa aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

e) Ter boa comunicabilidade (pregnância, concisão e universalidade);

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação pública da proposta selecionada será feita por meio do portal da rBLH (www.rblh.fiocruz.br).

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E RECONHECIMENTO

7.1. A proposta selecionada terá sua propriedade intelectual reconhecida e o(a) autor(a) deverá ceder o pleno direito de uso, por prazo indeterminado à rBLH, não cabendo qualquer tipo de pagamento e/ou ressarcimento de eventuais reivindicações.

7.2 O(a) autor(a) da proposta selecionada será convidado(a) a fazer uma apresentação a respeito da mesma em evento comemorativo ao Dia Mundial de Doação de Leite Humano – 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A rBLH reserva-se ao direito de cancelar este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior.

8.2. No ato da inscrição, os participantes manifestarão automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Avaliadora, sendo esta soberana em suas decisões.

8.4. Quaisquer questões não previstas neste edital deverão ser analisadas e resolvidas pelo colegiado da Rede Global de Bancos de Leite Humano.